



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5250 / 2021

05/03/2021 09:02



REQUERENTE: SEMSA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Grupo do Assunto: CONTRATAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO

SOL ATRAVÉS DE MEMO 114 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TENDA E BANHEIRO QUIMICO - SEMSA

UG - 202

MEMORANDO Nº 114/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TENDA E BANHEIRO QUÍMICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 254/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Guarapari;

Considerando o Decreto Municipal nº 117/2021 que dispõe sobre medidas administrativas e sanitárias para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em razão do novo CORONAVÍRUS;

Considerando o 46º Mapa de Risco, que classifica o Município de Guarapari como Risco Moderado no contágio da doença;

Considerando que no Calendário de Feriados Nacionais o mês de Abril possui 03 (três) feriados prolongados, o que intensifica o fluxo de visitantes e turistas na Cidade;

Considerando que as barreiras sanitárias são alternativas viáveis para controlar a entrada de visitantes e turistas, e consequentemente o avanço do vírus, bem como promover a conscientização da população;

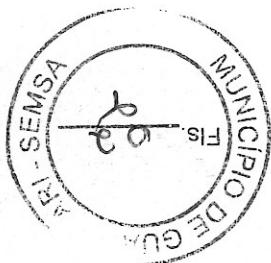
Portanto, faz se necessário a utilização de tenda a fim de montar barreira sanitária em ponto estratégico.

Solicitamos com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, em caráter de emergência, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TENDA E BANHEIRO QUÍMICO conforme Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Guarapari/ES, 04 de março de 2021



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: O presente termo tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento e instalação de tenda e banheiro químico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari/ES na realização de barreira Sanitária.

2) JUSTIFICATIVA: Considerando que no Calendário de Feriados Nacionais o mês de Abril possui 03 (três) feriados prolongados, o que intensifica o fluxo de visitantes e turistas na Cidade, e que as barreiras sanitárias são alternativas viáveis para controlar o avanço do vírus, bem como promover a conscientização da população.

3) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE I

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA
TENDA: Especificações: Tenda medindo 06 (seis) x 06 (seis) metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída com lona PVC na cor branca, antichama, com proteção UV, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com laudo de incombustibilidade. Estrutura interna para sala em octanorme, medidas aproximadas de 5,00m x 2,20m, com parede frontal, meia parede vidro e meia parede em octanorme, iluminação e tomadas conforme normas técnicas e/ou necessidade do contratante, bifásico, contendo ar condicionado, 01 (um) mesa, 04 (quatro) cadeiras e 01 (um) porta. <i>2.0140.3361.1</i>	01 (um)

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA
BANHEIRO QUÍMICO: Especificações: Banheiro químico em polietileno, medindo 1,20 x 1,20 x 2,20, com caixa de dejetos removível de 125 litros, proporcionando praticidade e mobilidade em locais onde não é possível executar o processo tradicional de sucção, com sistema de fechamento através de tampa rosqueável, com porta objetos e suporte para papel higiênico, instalados e distribuídos no local definido pelo contratante. <i>3362.0</i>	01 (um)

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE III

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA
INSTALAÇÃO DA TENDA E DO BANHEIRO QUÍMICO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I)	01 (um)

4) FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Logo após o recebimento da Ordem de Serviço (via e-mail), deverá ocorrer a instalação dos objetos, sendo sujeito a conferência já no local. A entrega e instalação deverá ocorrer de acordo com o ANEXO I.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários estipulados no ANEXO I, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

4.2 A entrega e instalação dos objetos serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Supervisor Técnico de Administração e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições básicas são:

4.2.1 exigir da empresa fornecedora todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.2.2 emitir pareceres em todos os atos da empresa fornecedora, relativos à entrega e instalação do objeto, em especial na aplicação de sanções; e

4.2.3 quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços;

4.2.4 não obstante a empresa fornecedora ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sem qualquer forma de restrição na plenitude dessa

responsabilidade.

4.2.5 Caberá à empresa fornecedora, atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disto decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando com isso qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive, perante terceiros, por eventual irregularidade.

4.2.6 O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional.

4.2.7 O prazo de vigência contratual terá início a partir da assinatura do contrato e terá duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, enquanto a situação de emergência em saúde pública no município de Guarapari perdurar;

6) CABE A CONTRATADA:

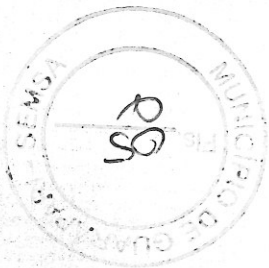
ANEXO I.

5) LOCAL DE ENTREGA: A instalação/entrega e/ou montagem deverá ser conforme definido no

a) Fornecer os objetos desta licitação de acordo com o indicado na AF;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto lícito; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

f) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

g) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagem, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na instalação e entrega do objeto cotado, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

h) Fornecer todos os equipamentos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

i) Fornecer todos os equipamentos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no Contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

j) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

7) CABE A CONTRATANTE:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretaria Municipal de Saúde

- b) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- g) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os produtos;
- h) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Autorização de Fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- i) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



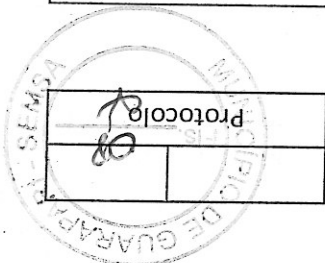
ANEXO I

LOCAL	DATA	HORÁRIO
RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, SN. EM FRENTE AO RODOSHOPPING NA ENTRADA DA CIDADE	DE 05/03/2021 A 03/05/2021 (TOTALIZANDO 60 DIAS)	-ENTREGA DA TENDA E DO BANHEIRO QUÍMICO: (MONTADA/INSTALADA): DIA 05/03/2021 -RETIRADA DA TENDA E O BANHEIRO QUÍMICO: DIA 04/05/2021

FL	Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
RÉCIBIMIENTO	
Certifico que nesta data foi recebido o presente processo nº 0250/21 com	
fis. _____, numeradas e rubricadas,	
Guarapari, _____ de 2021.	
PROCURADORIA GERAL	
[Signature]	
De ordem, para análise, parecer e providencias necessarias	
Em: 05/03/21	
[Signature]	
Após Administrado	
JA SEMSA	
Segue Anexo	
Em 05/03/21	
[Signature]	
Aline B. Rezende de Almeida	
Frocuradora Municipal	
OAB/ES 14947	
Matr.: 26609-6	

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE GUARAPARI	
DISTRIBUIÇÃO	
Certifico que neste dia foi distribuido o presente processo (nº 250/2021)	
para _____ conteúdo _____ fis. _____	
numeradas e rubricadas	
Guarapari, 05/03/21	
[Signature]	
C. K. B. B. B.	
Segue presente com	
defeitos e irregularidades	
via	
UG 202,	
Unqto 35.01	
Edmante 33903914	
Em 05/03/21	
[Signature]	
Larissa Bandeira	
Matricula 13268	
SEMSA	
A PM,	
Para análise e parecer	
quando a perícia estiver	
for disponivel para	
cotizar	
Em: 05/03/21	
[Signature]	
Tania da Silva Vieira Rocha	
Secretaria Adjunta de Administração e Gestão e Recursos Humanos	
Decreto 198/2021	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
 SERVIÇOS

Número da RC

118 / 2021

20200118

Unidade Administrativa Requisitante

202.035.001.000.000

Data da Requisição

05/03/2021

Processo: 5250 / 2021

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.01.40.3363-8	SÇ	1,000	20.500,0000	20.500,00

INSTALAÇÃO DA TENDA E DO BANHEIRO QUÍMICO RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, SN. EM FRENTE AO RODOSHOPPING NA ENTRADA DA CIDADE DE 05/03/2021 A 03/05/2021 (TOTALIZANDO 60 DIAS) ENTREGA DA TENDA E DO BANHEIRO QUÍMICO: (MONTADA/INSTALADA): DIA 05/03/2021 - RETIRADA DA TENDA E O BANHEIRO QUÍMICO: DIA 04/05/2021

Tipo de Custo Exercício

Local de Entrega RUA: ADAMASTOR ANTÔNIO DA SILVA Nº 119

Dotação

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Serviço

INSTALAÇÃO DA TENDA E DO BANHEIRO QUÍMICO

RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, SN. EM FRENTE AO RODOSHOPPING

NA ENTRADA DA CIDADE

DE 05/03/2021 A 03/05/2021 (TOTALIZANDO 60 DIAS)

DIA 05/03/2021

-RETIRADA DA TENDA E O BANHEIRO QUÍMICO:

DIA 04/05/2021

Secretário

/ / 2021

Ordenador de Despesa

/ / 2021

Zimbra

thayssa.marques@guarapari.es.gov.br

RE: Termo de referência - Barreira Sanitária - 05/03 a 03/05

De : Juareis JR sonorização <artsonorizacao@hotmail.com>

Assunto : RE: Termo de referência - Barreira Sanitária - 05/03 a 03/05

Para : Thayssa Merizio Marques <thayssa.marques@guarapari.es.gov.br>

Boa noite,

segue em anexo o pedido de orçamento.

Att,
Juareis Simões
28 99975-2627

De: Thayssa Merizio Marques <thayssa.marques@guarapari.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de março de 2021 15:46

Para: afeventos <afeventos@hotmail.com>; megafide <megafide@megafide.com.br>; diana <diana@conicaeventos.com.br>; artsonorizacao <artsonorizacao@hotmail.com>

Assunto: Termo de referência - Barreira Sanitária - 05/03 a 03/05

Boa Tarde,

Solicito **ORÇAMENTO** conforme anexo.

Aguardo retorno.

Att;

Thayssa Marques

2.pdf
746 KB

De : AFR EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI <afeventos@hotmail.com>

Assunto : RE: Termo de referência - Barreira Sanitária - 05/03 a 03/05

Para : Thayssa Merizio Marques <thayssa.marques@guarapari.es.gov.br>

Qui, 04 de mar de 2021 18:22
1 anexo

Boa Tarde,

Solicito **ORÇAMENTO** conforme anexo.

Aguardo retorno.

Att;
Thayssa Marques

114 - Contratação de empresa - Tenda barreiras 2.docx 98 KB

ART SONORIZAÇÃO LTDA

CGC 07.714.432/0001-03
BR 101 JABAQUARA ANCHIETA-ES

Jabaquara Anchieta-ES 04 de março de 2021.
Conforme pedido de orçamento.

LOTE I

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA
<p>TENDA: Especificações: Tenda medindo 06 (seis) x 06 (seis) metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída com lona PVC na cor branca, antichama, com proteção UV, estrutura metálica em tubo 1 1/2" 18, com laudo de incombustibilidade. Estrutura interna para sala em octanorme, iluminação, iluminação e com parede frontal, meia parede vidro e meia parede em octanorme, iluminação e tomadas conforme normas técnicas e/ou necessidade do contratante, bráscio, contendo ar condicionado, 01 (um) mesa, 04 (quatro) cadeiras e 01 (um) porta.</p>	01 (um)

LOTE II

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA
<p>BANHEIRO QUÍMICO: Especificações: Banheiro químico em polietileno, medindo 1,20 x 1,20 x 2,20, com caixa de dejetos removível de 125 litros, proporcionando praticidade e mobilidade em locais onde não é possível executar o processo tradicional de sucção, com sistema de fechamento através de tampa rosqueável, com porta objetos e suporte para papel higiênico, instalados e distribuídos no local definido pelo contratante.</p>	01 (um)

LOTE III

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA
<p>INSTALAÇÃO DA TENDA E DO BANHEIRO QUÍMICO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I)</p>	01 (um)

Valor total R\$ 25.000,00

ANEXO I

LOCAL	DATA	HORÁRIO
<p>RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, EM FRENTE AO RODOSHOPPING NA ENTRADA DA CIDADE</p>	<p>DE 03/03/2021 A 03/05/2021 (TOTALIZANDO 60 DIAS)</p>	<p>-ENTREGA DA TENDA E DO BANHEIRO QUÍMICO: (MONTADA/INSTALADA): DIA 05/03/2021 -RETIRADA DA TENDA E O BANHEIRO QUÍMICO: DIA 04/05/2021</p>

07.714.432/0001-03
ART SONORIZAÇÃO LTDA ME

ROD BR 101, SM - KM 352
JABAQUARA - CEP 29.230-000
ESP. SANTO

TEL 028 99975-2627

BR 101 KM 352 JABAQUARA ANCHIETA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CEP 29230-000

Rua Castellanora, 255, Cobilandia -
 Vila Velha (ES), CEP: 29.114.310
 Tel: 27-99960-8071
 CNPJ: 11.090.500/0001-58
 afeventos@hotmail.com

ORÇAMENTO

A
 PREFEITURA MUNICIPAL GUARAPARI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de tenda e banheiro químico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari/ES na realização de barreira Sanitária.

Segue abaixo nossa proposta;

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR TOTAL (2 MESES)
<p>TENDA: Especificações: Tenda medindo 06 (seis) x 06 (seis) metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída com lona PVC na cor branca, antichama, com proteção UV, estrutura metálica em tubo 1 1/2 18, com laudo de incombustibilidade. Estrutura interna para sala em octanorme, medidas aproximadas de 5,00m x 2,20m, com parede frontal, meia parede vidro e meia parede em octanorme, iluminação e tomadas conforme normas técnicas e/ou necessidade do contratante, difusivo, contendo ar condicionado, 01 (um) mesa, 04 (quatro) cadeiras e 01 (um) porta.</p>	01 (um)	R\$ 20.500,00 <i>(Vinte mil e quinhentos reais)</i>
<p>BANHEIRO QUÍMICO: Especificações: Banheiro químico em polietileno, medindo 1,20 x 1,20 x 2,20, com caixa de dejetos removível de 125 litros, proporcionando praticidade e mobilidade em locais onde não é possível executar o processo tradicional de sucção, com sistema de fechamento através de tampa rosqueável, com porta objetos e suporte para papel higiênico, instalados e distribuídos no local definido pelo contratante.</p>	01 (um)	
<p>INSTALAÇÃO DA TENDA E DO BANHEIRO QUÍMICO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I)</p>	01 (um)	

- Local de Entrega: Conforme especificações contidas no ANEXO I;
- Forma e Entrega: Conforme especificações contidas no ANEXO I;
- Nos preços propostos já está incluso todos os custos.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

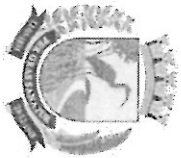
LOCAL	DATA	HORÁRIO
RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, SN. EM FRENTE AO RODOSHOPPING NA ENTRADA DA CIDADE	DE 05/03/2021 A 03/05/2021 (TOTALIZANDO 60 DIAS)	-ENTREGA DA TENDA E DO BANHEIRO QUÍMICO: (MONTADA/INSTALADA): DIA 05/03/2021 -RETIRADA DA TENDA E O BANHEIRO QUÍMICO: DIA 04/05/2021

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIA

07.720.317/0001-41
CÔNICA ASSESSORIA E SUPORTE
TÉCNICO PARA EVENTOS LTDA
Rua 12, nº 29
Vale da Esperança - Cariacica-ES
CEP: 29.141-032

CARIACICA 05 DE MARÇO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.770.182/0001-04

E-mail: administrativo.semsa@guarapari.es.gov.br

PLANILHA COMPARATIVA
PROCESSO

Item	Quant.	Descrição do Serviços	ART SONORIZAÇÃO	AFR EVENTOS	CONICA ASSESSORIA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de tenda e banheiro químico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari/ES, na realização de barreira Sanitária.	R\$ 25.000,00	R\$ 20.500,00	R\$ 26.000,00	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).



PARECER

PROCESSO Nº: 2021/03/5350

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: fornecimento e instalação de tenda e banheiro químico

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição e instalação de tenda e banheiro químico para abrigar barreira sanitária em ponto estratégico do Município para enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme justificativa apresentada pela SEMSA.

Integram os autos: solicitação da Secretária Municipal de Saúde (fls. 02), termo de referência (fls. 03/07), dotação orçamentária (fl. 08), orçamentos (fls. 13/15), requisição de serviços (fl. 09).

E o relatório.

II - ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recaí sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação":

1) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidades pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executor, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orientadoras.

2) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

56



Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zeie para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
- imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
- a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
- deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.

Acórdão 667/2005 Plenário

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.

57



A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco grave, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 075/2021:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas pertinentes.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto serão imediatamente disponibilizadas no sítio oficial do Município, contendo, no que couber, além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Ficam ratificados todos os atos, procedimentos e normas expedidos pelo Município de Guarapari com base no Decreto Municipal nº 202/2020, os quais, se ainda vigentes, passam a ter por base o presente Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Guarapari/ES, 08 de janeiro de 2021.

Desta forma, tratando-se de contratação de estrutura de relevância para o enfrentamento da pandemia e diante de autorização legal, entendo pela possibilidade de contratação direta.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados;" (Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orgânicos distintos. Todavia, recomendo que se proceda a pesquisa junto a órgãos oficiais de preços e outras contratações do Poder Público.

Não há minuta junta aos autos.

Deve ser providenciada razão de escolha da empresa.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:



Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.

Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da pretença contratada, o que deve ser providenciado.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

III - CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade das pretenças contratadas, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretença contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação; d) autornização do Exmo. Dr. Prefeito; e) pesquisa de preços junto a órgãos oficiais ou informação de sua impossibilidade.

Ante o exposto, s.m.j, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 05 de março de 2021.

ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matrícula nº 26608-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 11.090.500/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:43:30 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2021
Código de controle da certidão: **F295.9B5A.492B.8F20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

gr



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000101234

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 11.090.500/0001-88

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 08/02/2021, válida até 09/05/2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/02/2021.

Autenticação eletrônica: 0016.A533.5200.B9C2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 760565/2021

Data Geração: 09/03/2021

Data Validade: 09/06/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	2481
Contribuinte	A F R EVENTOS LTDA
CNPJ ou CPF	11.090.500/0001-88
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	29111310 - RUA CASTELANDIA, 252
Bairro	COBILANDIA Cidade: VILA VELHA Estado: ES

Data Emissão: 09/03/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 760565/2021

Inscrição: 2481

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARA** este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRRF**

Inscrição: 11.090.500/0001-88

Razão Social: A F R EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

Endereço: R CASTELANDIA 255 / COBILANDIA / VILA VELHA / ES / 29111-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2021 a 22/03/2021

Certificação Número: 2021022103344283023561

Informação obtida em 09/03/2021 16:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

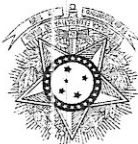
Imprimir

Voltar

04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Nome: A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.090.500/0001-88

Certidão nº: 5169354/2021

Expedição: 08/02/2021, às 13:32:11

Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),

inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.090.500/0001-88, NÃO CONSTA do Banco

Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JS

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº. 000012

Contém este livro 000070 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000070 e servirá de livro diário número 000012 da empresa

AFR EVENTOS E LOCACOES LTDA
Estabelecida na AV. CASTELANDIA Número 255 ,
Bairro COBIANDIA , Vila Velha ES , Cep: 29111-310
registrada sob número 32202632021 em 27/07/2009
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e inscrita no CNPJ(MF)
número 11.090.500/0001-88

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000070 de acordo com a instrução normativa Nº. 11 de 05/12/13 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.
Apresente escrituração contábil iniciou em 01/01/2012 e encerrou em 31/12/2012

Vila Velha - ES , 01 de Janeiro de 2020

FERNANDO VEILOZO MAGNAGO	ALBERT ROSA CASTRO
AFR EVENTOS E LOCACOES LTDA	CRC - 019451
CPF - 086.152.107-21	CONTABILISTA
SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

FERNANDO VELLOZO MAGNAGO, brasileiro, nascido em 05/11/1979, casado sob regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF 086.152.107-21 e portador da CNH 00712536513 expedida pelo DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Guagui, 20, Itapoa, Vila Velha/ES, CEP: 29101-740;

RENATO VELLOZO MAGNAGO, brasileiro, nascido em 15/11/1984, divorciado, inscrito no CPF 106.971.997-89 e portador da CNH 02927991925 expedida pelo DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Guagui, 20, Itapoa, Vila Velha/ES, CEP: 29101-740;

Unicos sócios da sociedade empresarial "A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA", com sede na Rua Castelândia, 255, Cobilândia, Vila Velha/ES, CEP: 29111-310, inscrita no CNPJ 11.090.500/0001-88, com contrato arquivado na JUCEFS sob n.º 32202632021 em 27/07/2009 resolve alterar o referido contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Dos Sócios

O sócio **RENATO VELLOZO MAGNAGO**, acima qualificado, vende e transfere, neste ato, 72.000 (Setenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 72.000,00, (Setenta e dois mil reais), para o sócio **FERNANDO VELLOZO MAGNAGO**, acima qualificado, e dá a mais plena e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar, em tempo algum.

Cláusula 1ª - Do Capital Social

Após a venda e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	CAPITAL R\$	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
FERNANDO VELLOZO MAGNAGO	392.000,00	392.000	98%
RENATO VELLOZO MAGNAGO	8.000,00	8.000	2%
TOTAL	400.000,00	400.000	100%

Face o exposto, o contrato social, ora consolidado, passa a ser assim redigido:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES DA EMPRESA
"A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

CAPÍTULO I - Da denominação, sede e foro.

Art. 1º - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei n.º 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sede social fica na Rua Castelândia, 255, Cobilândia, Vila Velha/ES, CEP: 29111-310.

Art. 3º - Fica eleito o foro da Comarca de Vila Velha/ES, como órgão competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO II - Do objeto social e Duração.

Art. 4º - Constituem o objetivo social:

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimens;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

“A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA”

CAPITULO IV - Das Deliberações Sociais

Art. 7º – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPITULO V - Da Administração

Art. 8º A administração da sociedade caberá isoladamente a **FERNANDO VEILLOZO MAGNAGO** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Art. 9º - Compete ao administrador:

- a) - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.

e) - O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

CAPITULO VI - Do Exercício Social (Lucros e Prejuízos)

Art. 10º - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a 31 de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou nesse Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 9º, letra “e” deste instrumento.

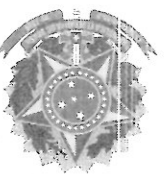
PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, obrigatoriamente na proporção de cada quotista. No caso de verificarem-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

CAPITULO VII - Disposições Gerais

Art. 11º - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 12º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08615210721	FERNANDO VELLOZO MAGNAGO
10697199789	RENATO VELLOZO MAGNAGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 12:01 SOB Nº 20200395122.
PROTÓCOLO: 200395122 DE 01/07/2020 14:38.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002738619. NIRE: 32202632021.
A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO

SECRETÁRIO-GERAL

VITÓRIA, 02/07/2020

www.simplifica.es.gov.br

Empresa: AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (0332)

CNPJ/CPF: 11.090.500/0001-88

End.: Rua CASTELANDEIA 255-COBILÂNDIA - CEP: 29111-310

Município: VILA VELHA

UF: ES

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

Elaborado em:

31/12/2020

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.529.462,58
VENDAS DE SERVIÇOS	2.529.462,58
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(365.787,27)
IMPOSTO ÚNICO/SIMPLES SERVIÇOS	(365.787,27)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	2.163.675,31
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	2.163.675,31
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	2.163.675,31
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	2.163.675,31
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(956.318,34)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(199.838,46)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.185,54)
DESPESAS GERAIS	(713.791,89)
DESPESAS FINANCEIRAS	(43.458,83)
RECEITAS FINANCEIRAS	3.956,38
RESULTADO OPERACIONAL	1.207.356,97
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	1.207.356,97
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	1.207.356,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

ALBERTE ROSA CASTRO

CONTAABILISTA

CPF: 961.051.276-34 RG: 7164622

AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

FERNANDO VELLOZO MAGNAGO

ADMINISTRADOR

CPF: 086.152.107-21 RG: 1.524.783

ATIVO	PASSIVO
	PASSIVO
	CIRCULANTE
	CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	CAPITAL SOCIAL
	RESERVAS E AJUSTES
1.632.742,80	1.632.742,80
71.481,14	71.481,14
71.481,14	71.481,14
1.561.261,66	1.561.261,66
400.000,00	400.000,00
1.161.261,66	1.161.261,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.632.742,80. (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Resalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

ALBERT ROSA CASTRO
CONTABILISTA
CRC: 019451
CPF: 961.051.276-34
RG: 7164622

AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
FERNANDO VELLOZO MAGNAGO
ADMINISTRADOR
CPF: 086.152.107-21
RG: 1.524.783

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

LIVRO Nº. 000012

Contém este livro 000070 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000070 e servirá de livro diário número 000012 da empresa AFR EVENTOS E LOCACOES LTDA

Estabelecida na AV. CASTELANDIA Número 255 ,

Bairro COBIANDIA , Vila Velha ES , Cep: 29111-310

registrada sob número 32202632021 em 27/07/2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO inscrita no CNPJ (MF)

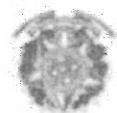
número 11.090.500/0001-88

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000070 de acordo com a instrução normativa Nº. 11 de 05/12/13 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

A presente escrituração contábil iniciou em 01/01/2012 e encerrou em 31/12/2012

Vila Velha - ES , 31 de Dezembro de 2020

FERNANDO VEILHO MAGNAGO
ALBERT ROSA CASTRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF - 086.152.107-21
AFR EVENTOS E LOCACOES LTDA
CONTABILISTA
CRC - 019451
CONTADOR



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, confido e autenticado por MAKEYNE RODRIGUES GAROZI, sob a autenticidade nº 12100891215 em 09/02/2021, protocolo 210139463. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
Número de Registro:	32202632021
CNPJ:	11090500000188
Município:	Vila Velha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08615210721	FERNANDO VELLOZO MAGNAGO	
96105127634	ALBERT ROSA CASTRO	ES019451/O-6

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2021 12:01:36 SOB Nº 20210139463.
 PROTOCOLO: 210139463 DE 09/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100891215. NIRE: 32202632021.
 A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.
 MAKEYNE RODRIGUES GAROZI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 VITORIA, 09/02/2021



33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.090.500/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 27/07/2009

NOME EMPRESARIAL A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLORSON

EPP
PORTE

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodéis, vaquedades e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGADOURO R CASTELANDIA

NÚMERO 255

COMPLEMENTO *****

CEP 29.111-310

BAIRRO/DISTRITO COBILANDIA

MUNICÍPIO VILA VELHA

UF ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO AFRREVENTOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE (27) 3200-2660

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 08/02/2021 às 12:12:35 (data e hora de Brasília).

24

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições enquanto gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-FMS/VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.165/0001-58, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João - Vitória/ES - CEP: 29017-010, devidamente representada pela Sra. Cátia Cristina Vieira Lisboa, CPF 020.048.707-88 VEM ATRAVÉS DESTA, ATESTAR PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A EMPRESA AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Castelândia, 255, Cobilândia, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.090.500/0001-88, devidamente representada pelo seu Sócio Administrador Fernando Vellozo Magnago, brasileiro, empresário, portador da CI 1.524.783 (SSP/ES) e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.152.107-21, EFETUOU COM PROFISSIONALISMO E EXCELÊNCIA, os serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2020, cujo objeto era: Serviços de locação de estrutura temporária para abrigar leitos de retaguarda nas urgências e emergências do Pronto Atendimento de São Pedro, contendo divisões internas, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, piso elevado, cerca de fechamentos e demais adequações necessárias, conforme descritivo abaixo:

• Cobertura

Tamanho aproximado de 35,00 m x 7,00 m, pé direito mínimo de 3,50 m de altura.

Fechamentos laterais (em lona sintética cor branca revestido com duas camadas de PVC C/BLACK-OUT ou outro material similar), produto auto-extinguível.

Estruturas metálicas para sustentação (colunas, vigas, cumeeiras e demais materiais necessários).

• A estrutura não poderá ter pontos passíveis de infiltração, nem emenda, sendo necessárias todas as estruturas complementares com vistas ao seu perfeito funcionamento. Estrutura coberta, sem fechamento lateral, interligando o espaço dos leitos de apoio até Pronto Atendimento de São Pedro.

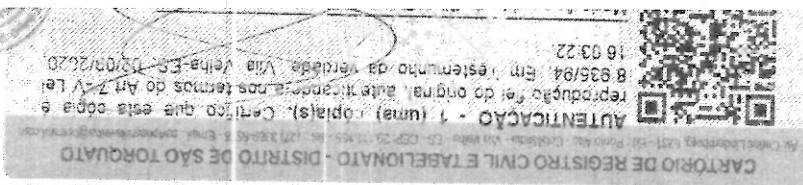
• Estrutura temporária interna

Tamanho aproximado de 29,00m x 6,50m;

Divisórias, com estrutura metálica e madeira do tipo compensado naval de 4mm forrada com carpete para melhoramento acústico ou material similar (tipo stand).

Pé direito livre de com h >= 2,70m;

Portas em vidro temperado com fechaduras (preferencialmente tipo alavanca).



Handwritten mark resembling a stylized letter 'B' or a signature.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria de Saúde
www.vitoria.es.gov.br



Handwritten mark resembling a signature or initials.



Tubulações de Gases Medicinais

Deverão ser previstos as tubulações de ar comprimido e oxigênio, nas cores padronizadas nacionalmente, tendo em vista a expectativa de utilização de 20 leitos. A tubulação deve ser entregue completa, com válvulas e demais componentes necessários ao uso.

DEVIDAMENTE ATERRADOS E SEGUINDO AS REGRAS DA NR10 E NR35, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO ELETRICISTA, LUCIO COUTINHO CORRÊA CREA/ES Nº ES - 003006/D, QUE PRESTOU SEUS SERVIÇOS NAS DATAS DE 29/05 A 10/06/2020 E DO ENGENHEIRO CIVIL FABIO ALVES REIS CREA/ES 013168/D, QUE PRESTOU SEUS SERVIÇOS NAS DATAS DE 27/05 A 10/06/2020 E DA ADMINISTRADORA DE EMPRESAS FABIOLA ESTHER - RIBEIRO CONTAIFFER GRA/ES Nº 14.874.

VITÓRIA/ES 02 julho de 2020.

DAVI ALVARENGA DE SOUZA MUZI Assessor Técnico - Matr.: 622087

Gerência de Serviços de Apoio à Atenção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.792.165/0001-58



Cartão de autenticação com QR code, data 16/03/25, e informações do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Torquato.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVENIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, estabelecida na Avenida Eng. Guilherme Jose Montardin Varejão, Nº 225, Enseada do Sua - Vitória/ES - CEP: 29.050-360, devidamente representada pelo Sub-Secretário De Estado De Saúde Sr. RAFAEL GROSSI GONSALVES PACIFICO, RG 590.252.855P/MG, CPF 051.247.766-33, VIMOS ATIVAVES DESTA ATESTAR PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A EMPRESA, AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Castelândia, 255, Cobilandia, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.690.500/0001-88 devidamente representada pelo seu Sócio Administrador Fernando Vellozo Magnago, brasileiro, empresário, portador da CI 1.524.783 (SSP/ES) e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.152.107-21, RETIVA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, E PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS AS BARREIRAS SANITARIAS MONTADAS NAS LOCALIDADES: Barreira sanitária - Mimoso do Sul, Endereço: BR 101 Sul - Divisa ES/RJ - St Cruz (Posto de Divisa José do Carmo - IDAF) - Data da Montagem: 25/04/2020, Barreira Sanitária - Ilina - Endereço: BR 262 KM 195 - Divisa ES/MG - Pect - Ilina (posto de divisa Zito Finel - IDAF) - Data da Montagem: 25/04/2020, Barreira Sanitária - Pedro Canário - Endereço: BR 101 Norte, KM 0 - Divisa ES/BA (Posto de divisa Amarílio Lunnz - IDAF) - Data da Montagem: 26/04/2020, Barreira Sanitária - Baixo Guandu - Endereço: Posto na BR 259, divisa com Almores-MG (19°29'56,5"S, 41°(2'58,3"W) - Data da Montagem: 27/04/2020, CONFORME CONTRATO N 0053/2020, INICIADO EM 24/04/2020, PRESTANDO O REFERIDO SERVIÇO COM O QUANTITATIVO DOS ITENS ABAIXO DESCRIMINADOS:

QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO POR BARREIRA
01	Fundo de palco: Estrutura em Q30 para alisar uma tela de aproximadamente de no mínimo 6,0 x 2,5 metros. Com instalação e impressão. (arte fornecida pelo cliente)
01	Estande: Busto em 9m ² , com material em perfis de alumínio padrão octonome, divisórias em placas de FS. Com instalação.
01	Tenda formatado de Pirâmides - 10 x 10 m; pirâmides de 10m X 10m. Com instalação
05	TABLADO NAVAL - Peças de tablado de aproximadamente 2m x 1m com estrutura em tubos de ferro 20x50, com madrinha naval de 18mm de espessura. Com manta vinílica. Com instalação.
40	GRANDES DE PROTEÇÃO - Para divisão de espaços e orientação de fluxo dos participantes, facilmente remanejáveis, modulares, auto sustentadas e estáveis, com altura máxima de 1,20 m e comprimento de 2 metros.
01	Mesa de plástico, 70x70x70cm (altura x largura x comprimento), na cor branca, de polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV. As dimensões podem variar em até 10%. Certificação do Inmetro.
40	Cadeira Plástica: Cadeira 56x50x90cm (altura x largura x comprimento), na cor branca, empilhável, de polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV. Deverá suportar no mínimo 140kg.
01	Iluminação tipo II: Elétrica e rede elétrica, com 02 refletores de 400w Vapor metálico para a estrutura da tenda, 03 refletores de 100w em LED para iluminação da comunicação visual, 02 tom das 110v para o depósito.

DEVIDAMENTE ATERRADOS E SEGUINDO AS REGRAS DA NR10 E NR35, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO ELETRICISTA LUCIO COUTINHO CORREA CRA/ES Nº ES-009006/D, DO ENGENHEIRO CIVIL FABIO ALVES REIS, CREA/ES 013169/D E DA ADMINISTRADORA DE EMPRESAS FÁBOLA ESTHER RIBEIRO CONTAFERR CRA/ES Nº 14.874.

Antônio Carlos Haidmann Bispo
Cargo Técnico Administrativo
Nº: 8347832
0874/SSA/S/SSA

ANTÔNIO CARLOS HAIDMANN BISPO
Gerente Técnico Administrativo
Secretaria Estadual de Saúde

Vitória/ES, 24 de Junho de 2020

Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Rua Judith Maria Tovar Varejão, 225 - Enseada do Sua, Vitória/ES - CEP: 29050-360
Telefone: (27) 3147-5630

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA no valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para fornecimento de tendas e banheiros químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 5250/2021.

Guarapari - ES, 11 de março de 2021.

**Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal**

Início do acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 29/03/2021
 Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 30/03/2021
 Data e horário de abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 30/03/2021
 Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 30/03/2021.

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: www.guaraparari.es.gov.br
 E-mail: copel@guaraparari.es.gov.br

Guaraparari/ES, 12 de março de 2021

Ruth Alves Pereira Radael,

Pregoeira Substituta

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - PROCESSO 5250-2021

Publicação Nº 339272

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
 O Município de Guaraparari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa A.F.R EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA no valor total de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para fornecimento de tendas e banheiros químicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 5250/2021.

Guaraparari - ES, 11 de março de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS

Publicação Nº 339349

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCON

PROCON MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

O ÓRGÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no site eletrônico <http://www.guaraparari.es.gov.br/> - e no endereço Rua Manoel Lino Bandeira, 523, Muquigaba, Guaraparari/ES, CEP 29215-015.

Guaraparari, ES, 10 de março de 2021.

Ewerton Pereira de Jesus Maximino

Supervisor do PROCON de Guaraparari

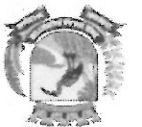
CONVÊNIO Nº 053/2021

CONVÊNIO Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO EM CARIACICA Nº 53/2021

Publicação Nº 339317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Juntos vamos evoluir!
Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

NOTA DE RESERVA

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Reserva	Centro de Custo	Evento	Requisição	Data	Documento
1 - RECURSOS PROPRIOS	001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	492	17/03/2021	20200118	5250/2021
Folha	Numero	Processo			
1	492	5250/2021			

Dotação

Classificação Funcional	Nro Reduzido	Vínculo	14 - LOCAÇÃO BENS MOV. OUT. NATUREZAS E INTANGÍVEIS
10.301.0058.2.084 - Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de S	415	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAL	
Natureza da Despesa		1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ			
Sub - Elemento de Despesa			

Credor

Razão Social / Fornecedor	Cidade	Telefone
CPF CNPJ		

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
2.265.804,52	2.206.458,71	20.500,00	38.845,81

Histórico

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 20200118	20.500,00	20.500,00
Total			20.500,00	20.500,00

Por Extenso

Vinte Mil e Quinhentos Reais

2/1



FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
 Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 8/2021

Data da Integração 17/03/2021
 Fornecedor A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

RUA CASTELÂNDIA
 COBILÂNDIA
 29111-310 27 3211-6363

VILA VELHA ES CNPJ/CPF 11.090.500/0001-88
 255 Inscr. Est.

Dotação 415 Vinculo 1.211.0000.0 Vinculo Det. Secretaria 202 Ord.Despesa 035 Projeto/Atividade 2084
 Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903900/14
 Func. Prog. 103010058 Reserva 492/2021

Valor Inicial da Reserva	20.500,00	Valor Anulado	0,00	Saldo	20.500,00
Valor Complemento (+)	0,00	Valor Anulado	0,00	Saldo	20.500,00
Valor Anulação (-)	0,00	Valor Empenho	20.500,00	Saldo	0,00
Saldo Reserva	20.500,00	Valor Empenho	20.500,00	Saldo	0,00
Empenho	/	Valor Empenho	20.500,00	Saldo	0,00

Material	2 01 40 3363 8	Emb.	SQ	Quantidade	1,000	VI. Unitário	20.500,0000	Total	20.500,00
Especificação									
INSTALAÇÃO DA TENDA E DO BANHEIRO QUÍMICO RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, SN. EM FRENTE AO RODOSHOPPING NA ENTRADA DA CIDADE DE									
05/03/2021 A 03/05/2021 (TOTALIZANDO 60 DIAS) ENTREGA DA TENDA E DO BANHEIRO QUÍMICO: (MONTADA/INSTALADA): DIA 05/03/2021 -RETRADA DA TENDA E									
BANHEIRO QUÍMICO: DIA 04/05/2021									
					Total				20.500,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

42



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Evento	001.001 - ORÇAMENTARIO GERAL	Nº Contrato/Convênio	17/03/2021
Centro de Custos	1 - RECURSOS PROPRIOS	Data Emissão	31/12/2021
Licitação	1 - DISPENSADA	Vencimento	5250/2021
Motivo da Dispensa da Licitação	4 - ART 24 I,04 LEI 8666/93	Processo	5250/2021
Nº Licitação		Documento	
Folha	1	Evento	001.001 - ORÇAMENTARIO GERAL
Requisição	20200118	Centro de Custos	1 - RECURSOS PROPRIOS
Reserva	492	Motivo da Dispensa da Licitação	4 - ART 24 I,04 LEI 8666/93
Número	424-000	Nº Reduzido	415

Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	Nº Reduzido	415
Sub - Elemento de Despesa	14 - LOCAÇÃO BENS MOV. OUT. NATUREZAS E INTANGIVEIS	Classificação Funcional	10.301.0058.2.084
Vínculo	211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. IMPO.	Classificação Funcional	10.301.0058.2.084

Razão Social / Fornecedor	168 - A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	CNPJ / CPF	11.090.500/0001-88
Endereço	RUA CASTELÂNDIA, 255	Cidade	VILA VELHA
Telefone	7 3211-6363		

Total de Créditos	2.265.804,52	Saldo Anterior	371.373,31	Valor do Empenho	20.500,00	Saldo Atual	350.873,31
Histórico							
Item	1	Quantidade	0 1	Descrição	Fornecimento e instalação de tenda e banheiro químico	Valor Unitário	20.500,00
Por Extenso						Valor Total	20.500,00
						Total	20.500,00

Local de Entrega	
Vinte Mil e Quinhentos Reais	

43



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI

Departamento de Compras
 Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vista - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guaraparari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoixarifado
 2a Via - Proc. de Pqto. 4a Via - Secretaria
 5a Via - Processo

ORDEN DE
 SERVIÇO / FORNECIMENTO

110/2021

Mod. DISPENSA POR

Nro 8/2021

UG FMSG

Números R\$'s 118 / 2021

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

20.500,00 VINTE MIL QUINHENTOS REAIS

Fornecedor

000168 A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA

Nome Fantasia

COLORSON

Endereço

RUA CASTELÂNDIA 255

Bairro

COBILÂNDIA

Cidade

VILA VELHA

CNPJ/CPF

11.090.500/0001-88

End. de Internet

afreventos@hotmail.com

Banco

0021

Agência/Conta

Condição Pagto

Cont. SEMSA

Local Entrega

RUA ADAMASTOR ANTÔNIO DA SILVA 119

Bairro Entrega

MUQUICABA

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Cep Entrega 29215-030

Processo

00005250/2021

Unidade Requisitante

Nota de Empenho (NE)

Dotação/Elemento de Despesa

202.035.001.000.000

00424/2021

415 202.035.103010058.2084 / 3.3.90.39.00 -
 LOCAÇÃO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E
 INTANGÍVEIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item

Código

Unid.

Quantidade

Marca

Valor Unitário

Valor Total

Garantia

1 2.01.40.3363.8 SÇ

1,000

20.500,0000

20.500,00

INSTALAÇÃO DA TENDA E DO BANHEIRO QUÍMICO RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, SN, EM
 FRENTE AO RODOSHOPPING NA ENTRADA DA CIDADE DE 05/03/2021 A 03/05/2021 (TOTALIZANDO 60
 DIAS) ENTREGA DA TENDA E DO BANHEIRO QUÍMICO: (MONTADA/INSTALADA): DIA 05/03/2021 -
 RETIRADA DA TENDA E O BANHEIRO QUÍMICO: DIA 04/05/2021

- 2 01 40 3363 8

Nota :

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDENTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

Atenção Fornecedores:

- Os serviços executados que não forem conferidos no ato, não serão autorizadas para pagamento;
- Altasos injustificados para a execução do(s) serviço(s), caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATORIO A ENTREGA DO(S) SERVIÇO(S) JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ FINANÇEIRO - 3361-8268.